



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0031791-40.2025.6.26.8000

OBJETO: “Congresso Internacional Brasil-Europa - Regulação da Proteção de Dados, inteligência artificial e cibersegurança”

Capacitação de 10 servidores e servidoras em treinamento aberto, na modalidade online ao vivo

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / Secretaria de Gestão da Informação e Documental - SGID

Responsável pela demanda: Daniel Forlivesi / Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini

E-mail: sti@tre-sp.jus.br / sgid@tre-sp.jus.br Ramais: 2017 / 2245

2. Previsão de recebimento do objeto: 18/8/2025 (data de início do evento)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$ 900.000,00 destinado a cursos)

Fonte: LEI n. 15.121/2025 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

(X) Sim. Qual/quais: Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

- (X) Sim. Qual/quais: por se tratar de evento online, não há barreiras arquitetônicas ou de locomoção
() Não, porque.....
-

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: “Congresso Internacional Brasil-Europa - Regulação da Proteção de Dados, inteligência artificial e cibersegurança”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: IDECON- Instituto de Estudos Jurídicos e Diálogos Constitucionais

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A IDECON - Instituto de Estudos Jurídicos e Diálogos Constitucionais se apresenta como uma instituição de excelência acadêmica com inovações pedagógicas, visando formar líderes capacitados para enfrentar os desafios sociais, políticos e ambientais.

Além disso, possui corpo docente altamente qualificado, com o objetivo de qualificar profissionais para gerenciar a atender às demandas e as situações complexas vivenciadas nas carreiras jurídicas e na função pública.

Por fim, a IDECON é a promotora exclusiva do Congresso objeto da presente contratação.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

Serão apresentadas análises e experiências práticas em proteção de dados, regulação digital e segurança da informação no contexto brasileiro. Além disso, o evento contará com a presença de especialistas internacionais na área de transparência, cibersegurança e governança de inteligência artificial.

Assim, ao final congresso, espera-se que os participantes aprofundem seus conhecimentos nos seguintes temas:

- cibersegurança
- governança de dados e resposta a incidentes
- inteligência artificial e computação quântica em segurança digital

- uso da inteligência artificial e proteção de dados no Brasil

- regulação da cibersegurança e proteção da privacidade

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 10 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6803129

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do curso “Congresso Internacional Brasil-Europa - Regulação da Proteção de Dados, inteligência artificial e cibersegurança” na modalidade online ocorreu por se tratar de evento único, não havendo oferta de congressos ou encontros similares com o tema em questão.

Ainda, optou-se pela participação no formato virtual, em razão do preço ser mais vantajoso em relação ao modo presencial, além disso evitam-se custos com diárias e deslocamento, uma vez que o evento ocorrerá em Brasília – DF.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do(a) instrutor(a), entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Currículo do(a) instrutor(a): link ou doc. SEI n. 6803132

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 2.500,00 (R\$ 250,00 x 10 inscrições)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Daniel Forlivesi / Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini
Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Fernando José Martins Lopes

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Daniel Forlivesi
Secretário de Tecnologia da Informação - STI

Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini

Secretária de Gestão da Informação e Documental - SGID

Autoridades Competentes

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FORLIVESI, SECRETÁRIO**, em 14/08/2025, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPÉ CARDOSO GUISELINI, SECRETÁRIA**, em 14/08/2025, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6803128** e o código CRC **2E3E3C76**.
